

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 130/2026

Página 1 de 3

Nomeia membros titulares e suplentes governamentais e da sociedade civil para o Conselho Municipal de Mobilidade, Acessibilidade, Trânsito e Transporte – CMATT, no biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e seguintes, da Lei Municipal nº 2.636/2016, que trata da composição do Conselho Municipal de Mobilidade, Acessibilidade, Trânsito e Transporte – CMATT;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado das eleições realizadas no dia 20 de fevereiro de 2026, conforme edital 01/2025, do CMATT,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados Conselheiros representantes governamentais e da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Mobilidade, Acessibilidade, Trânsito e Transporte – CMATT, no biênio 2026/2028, as pessoas a seguir relacionadas:

I - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte:

Titular: Antônio José Rodrigues;

Suplente: Jaime Severo Paiva Neto.

b) Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte:

Titular: José Hamilton Barbosa;

Suplente: Marcos Passos Ferreira.

c) Secretaria de Educação:

Titular: Caroline Jericó Alves;

Suplente: Clayton Antonio da Silva.

d) Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à

Fome:

Titular: Thiago Cabral Pacheco;

Suplente: Stephanie Lohhaamy Legal Dantas Oliveira.

e) Secretaria de Obras Estruturantes:

Titular: Mário dos Santos Silva;

Suplente: José Sidinei Barbosa Barbalho.

f) Secretaria de Meio Ambiente:

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 2 de 3

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Titular: Cláudio Fernandes Leal de Souza;

Suplente: Hudson Duarte Moreira Júnior.

g) Secretaria de Serviços Públicos:

Titular: João Vitor de Oliveira Guimarães;

Suplente: Camila de Souza Santiago Guimarães.

h) Secretaria de Ordem Pública e Habitação:

Titular: João Paulo Fragoso Blumetti;

Suplente: Moisés dos Santos da Silva.

i) Secretaria de Saúde:

Titular: Maria das Graças de Carvalho;

Suplente: Lucimar Maria Alves Vargas.

II - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E ENTIDADES AFINS
DE JUAZEIRO:

Titular: Lucas Rodrigues Moreira;

Suplente: Francisco Odécio de Souza.

b) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE JUAZEIRO

Titular: VACANTE;

Suplente: VACANTE.

c) EMPRESA ATLÂNTICO:

Titular: Renan Mezzomo Couto;

Suplente: Márcio Oliveira Nunes.

d) ASSOCIAÇÃO DOS FRENTISTAS ALTERNATIVO DE JUAZEIRO DA BAHIA
- AFAJ:

Titular: Antônio Marcos Ferreira de Lima;

Suplente: Vitor Félix da Silva.

e) ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS E AFINS:

Titular: VACANTE;

Suplente: VACANTE.

f) ENTIDADES ESTUDANTIS E DA JUVENTUDE:

Titular: VACANTE;

Suplente: VACANTE.

g) ENTIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Página 3 de 3

Titular: VACANTE;

Suplente: VACANTE.

h) ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SÃO FRANCISCO –ASSAPREVI:

Titular: Ricardo José dos Santos;

Suplente: Manoel Pereira da Silva.

i) MOVIMENTOS SINDICAIS:

Titular: VACANTE;

Suplente: VACANTE.

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, em 04 de maio de 2026.**MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA**
Prefeito Municipal**Carlos Eduardo Silva Lopes**
Procurador-Geral do Município